

PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2015 –TJ, DE 03 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2406/2015,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte – OAB/RN, Sérgio Eduardo da Costa Freire, por meio do Ofício nº 194/2015-GP/OAB/RN,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais, das audiências e das Sessões, no âmbito da primeira e segunda instâncias, no dia 16 de novembro de 2015, em virtude da realização das eleições para o Conselho da OAB/RN, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria não prejudicará o recebimento regular de petições e a apreciação dos pedidos que exijam urgência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Desembargador CLAUDIO SANTOS  
Presidente

Desembargador SARAIVA SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça